



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 159/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.893,53 (seis mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	05	Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Ação	6.046	Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Fonte	872	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		6.481,06

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	870	Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3008/2020
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$		412,47



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.893,53.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.481,06
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	870 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3008/2020
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	412,47

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 6.893,53.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº. 2372 ANO X de 19/10/2021
Pagina nº 352
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>